



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**LEI MUNICIPAL N.º 3576 DE 17 DE JANEIRO DE 2014.**

**ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2014 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2014, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 47.751,16 (quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta e um reais com dezesseis centavos) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I – do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.551 de 13 de Setembro de 2003, mediante inclusão do seguinte programa, conforme quadro anexo:

I- Inclusão do Projeto/Atividade – INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA/OFCINAS TERAPAUTICAS.

PPA 2014/2017  
ANEXO I – PROGRAMAS

PROGRAMA: 0009 – Assistência Médica à população

OBJETIVO: Realizar ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de Saúde (Atenção Básica)

Indicadores				Índices mais Recentes			Índice Final PPA	
Não disponível/ em elaboração				N/D			N/D	
TIPO	Nº	Ação	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017	TOTAL
(*)	TIPO	Produto						
A	133	Incentivo a Atenção Básica/Oficinas Terapêuticas	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Ações desenvolvidas.		R\$ 47.751,16	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 47.751,16
A			N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
						R\$ -		
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.566 de 18 de Novembro de 2013 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, mediante inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadros em anexo:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

I- Inclusão do Projeto/Atividade - INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA/OFICINAS TERAPÊUTICAS.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014  
 ANEXO I II- METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0009 – Assistência Médica à população

OBJETIVO: Realizar ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de Saúde (Atenção Básica)

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2013
A	133	Incentivo a Atenção Básica/Oficinas Terapêuticas	N/A	Meta Física	N/A
		Ações desenvolvidas.		Valor	R\$ 47.751,16
			N/A	Meta Física	N/A
				Valor	
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 47.751,16 (quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta e um reais com dezesseis centavos), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 3.568, de 06/12/2013, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 04.00 – SEC. MUNICIPAL. DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0009 – ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.133 - INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA/OFICINAS TERAPÊUTICAS

ELEMENTO:	3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS			
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES			
	3.3.1.0.0.00.00.00.00	-	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
	3.3.1.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS			
	3.3.1.9.0.04.00.00.00	-	Contratação p/tempo determinado	COD	R\$	21.751,16
	3.3.1.9.0.08.00.00.00	-	Outros Benefícios Assistenciais	COD	R\$	1.000,00
	3.3.1.9.0.09.00.00.00	-	Salário Família	COD	R\$	500,00
	3.3.1.9.0.11.00.00.00	-	Vencim. vantagens fixas- pessoal civil	COD	R\$	500,00
	3.3.1.9.0.13.00.00.00	-	Obrigações patronais	COD	R\$	500,00
	3.3.1.9.0.16.00.00.00	-	Outras desp. Variáveis- pessoal civil	COD	R\$	500,00
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS			
	3.3.3.9.0.14.00.00.00	-	Diárias pessoal - civil	COD	R\$	1.000,00
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	-	Material de consumo	COD	R\$	3.000,00
	3.3.3.9.0.33.00.00.00	-	Passagens e desp. c/locomocão	COD	R\$	500,00
	3.3.3.9.0.36.00.00.00	-	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	COD	R\$	15.500,00
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL			
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS			
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS			
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	-	Equipamento e material permanente	COD	R\$	3.000,00
					R\$	47.751,16





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 47.751,16 (quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta e um reais com dezesseis centavos) será coberta pelo Superávit Financeiro Verificado em balanço de 31/12/2013, na atenção Básica para populações específicas, conforme exposição abaixo:

**Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial de 31/12/2013, no vínculo 4011- Incentivo a Atenção Básica - Oficinas Terapêuticas**  
.....R\$ 47.751,16.

5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 17 DE JANEIRO DE 2014.

Registre-se e Publique-se:  
Jefé Macedo Jantke  
Sec. Municipal de Administração

FLÁVIO GILBERTO DORNÉLES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL